

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2020-PMT, COM FINS DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS A SEREM
TOMADOS COM CORONAVÍRUS (COVID-19).**

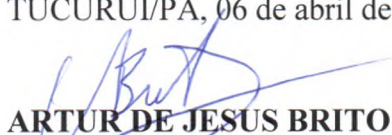
Despacho de suspensão de contrato e processo administrativo de Licitatório em razão da medida cautelar DETERMINADA pelo TCM – PA, notificação nº 026/2020.

O Prefeito Municipal de TUCURUÍ - PA, Senhor Artur de Jesus Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com determinação do TCM/PA,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a determinação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do contratado e do procedimento Administrativo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação nº 007/2020-PMT, com fins de conscientização dos cuidados a serem tomados com Coronavírus (COVID-19), no estado que se encontre.
RESOLVE:

SUSPENDER o contrato e o procedimento Administrativo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação nº 007/2020-PMT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO OBJETIVO ESPECÍFICO DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 – CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, por determinação do TCM/PA.

TUCURUÍ/PA, 06 de abril de 2020.


ARTUR DE JESUS BRITO

Prefeito Municipal